



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – S.R.P.

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Sistema Registro de Preços – S.R.P.

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de apoio de pés, insumos de informática, pilhas e materiais de papelaria

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): **01 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas.**

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 09.02.12.365.0013.2.059.339030.01.2100000 – Ficha 148 / nº 09.03.12.361.0014.2.061.339030.01.2200000 – Ficha 162 – Recursos Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Especificações e Quantitativos;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**FORA DOS ENVELOPES**);

ANEXO IV – Declaração de Habilitação (**FORA DOS ENVELOPES**);

ANEXO V – Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação;

1.2 OBJETO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.2.1. Fornecimento eventual e parcelado de apoio de pés, insumos de informática, pilhas e materiais de papelaria, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I**.

1.3. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE:

1.3.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela Secretaria de Educação.

1.3.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 10 (deze) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André ou Eliane, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

1.3.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor preço, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer o respectivo ítem, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

3.2 Consórcios;

3.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna.

4.0 CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1.1 O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

4.1.2.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV(Declaração de Habilitação)** deste Edital, deverá ser apresentada **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.6 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.

4.7 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostos de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** e “B” – **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.5 **Preço unitário por item, preço total e marca**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme **Anexo II (Modelo de Proposta)**.

7.1.6 **Validade da proposta**: mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.6.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.6.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8.1. deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresse, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo ANEXO V (**Declaração de que não emprega menor**).

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, após será realizada à abertura



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.2.1. Após, serão analisados as propostas de preços, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.2.2 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. As propostas com preço unitário por item superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.10 A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço unitário por item.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item e obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado à licitante vencedora, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.12, 9.13, 9.14 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço unitário por item.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03(três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11. DO TERMO DE ATA

11.1 A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do processo licitatório, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.4 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.2 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12. DOS PREÇOS

12.1 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Na entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como pelo fiscal responsável pela Ata.

13.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho correspondente.

13.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

13.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2 Quando:

14.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Educação;

14.2.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Educação.

15.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.4 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

15.5.1 O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

15.6 A Secretaria de Educação não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

15.7 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15.8 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (19) 3867-9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 / 9792, ou através do endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

15.9 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

15.10 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.11. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.12 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

15.13 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

15.14 Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

15.15 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

15.16. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (quatorze reais), a partir do dia 18 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

15.17 As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 12 de janeiro de 2018.

Antônia M. dos S. X. Brasilino
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Material	Descritivo	Unid.	Quant.
1	Alfinete para mapa - cabeça colorida azul	Alfinete para mapas, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina.cor azul. Caixa com 50 unidades	Cx	10
2	Alfinete para mapa - cabeça colorida preto	Alfinete para mapas, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina.cor preto. Caixa com 50 unidades	Cx	10
3	Alfinete para mapa - cabeça colorida vermelho	Alfinete para mapas, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina.cor vermelho. Caixa com 50 unidades	Cx	10
4	Almofada para carimbo nº3	Almofada para carimbo nº 3 com tinta azul, medindo no mínimo 6,7cm x 11cm	Unidade	60
5	Almofada para carimbo nº4	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, medindo no mínimo 9,8cm x 16,7cm	Unidade	30
6	Apagador para quadro branco	Apagador; para quadro branco; corpo feito de poliestireno; medidas mínimas (15x5,5x4,5)cm; com base de feltro espessura mínima 4mm.	Unidade	30
7	Apoio ergonômico para os pés	Suporta até 15 kg; acabamento em abs, estrutura tubular em aço carbono zincado; dimensões mínimas (axlpx) 19x48,5x40,50cm; cor: preto, nbr 17	Unidade	300
8	Apontador com depósito	Apontador para lápis com depósito plástico, retangular , med. Aprox. 60x20x10mm.	Unidade	300
9	Barbante	Desenvolvidos em 100% de algodão, embalados em rolos individuais. Peso aproximado: 250gr; Dimensões aproximadas: 11,5 x 8,2 x 8,2 (A x L x P)	Rolo	36
10	Bastão cola quente - grosso (kg)	Bastão grosso: (diâmetro de 11,2 mm); para tensão de 110/220 v (bivolt); para potencia de 10 w. Pacote de 1kg.	Kg	72
11	Bastão cola quente - fino (kg)	Bastão fino: (diâmetro de 7,2 mm); para tensão de 110/220 v (bivolt); para potencia de 10 w. Pacote de 1kg.	Kg	48
12	Borracha branca	Borracha apagadora de escrita, latex natural,escolar,numero 40,branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel.	und.	12000
13	Caderno brochura - capa dura pequeno	Caderno brochura, capa dura, costurado, 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 140mm x 200 mm.	Unidade	360
14	Caderno brochura - capa dura grande	Caderno brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 200mm x 275 mm.	Unidade	120
15	Caderno de caligrafia	Caderno de caligrafia: brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar	Unidade	600
16	Caixa acrílica para correspondência	Caixa de Correspondência Fixa Dupla, dimensões aproximadas - AxLxP: 10x26x37, Composição/Material: Poliestireno, Cor: Cristal	Unidade	24
17	Caixa de arquivo morto	Caixa para arquivo morto: em polionda, medindo 360x250x135 mm, na cor cinza, em embalagem de 50 unidades plástica ou papelão, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	Unidade	1000
18	Calculadora 12 dígitos	Calculadora: de mesa, 12 dígitos, á bateria ou pilha, com aproximadamente 14cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado. Deverão vir acompanhadas com pilhas ou baterias.	Unidade	50
19	Caneta esferográfica - preta	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor preta.	Pç	360
20	Caneta esferográfica - vermelha	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor vermelha.	Unidade	360
21	Caneta esferográfica - azul	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor azul.	Unidade	600
22	Caneta hidrográfica - jogo 6 cores	Caneta hidrográfica gigante colorida, tampa antiasfixiante, plástica, formato jumbo, ponta porosa 5,9mm, grande reservatório de tinta 8,5mmx70mm, Embalagem: estojo com 06 cores.	Estojo	60
23	Caneta marca texto - amarela	Caneta marca texto: corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela;	Unidade	200
24	Caneta marca texto - verde	Caneta marca texto: corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde;	Unidade	150



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

25	Caneta retroprojektor - preta	Caneta para retroprojektor: corpo em polipropileno, ponta com 2,0mm, em poliéster, na cor preta.	Unidade	120
26	Caneta retroprojektor - verde	Caneta para retroprojektor: corpo em polipropileno, ponta com 2,0mm, em poliéster, na cor verde.	Unidade	120
27	Caneta retroprojektor - vermelha	Caneta para retroprojektor: corpo em polipropileno, ponta com 2,0mm, em poliéster, na cor vermelha.	Unidade	120
28	Capa para encadernação (preta)	Capa para encadernação PP (polipropileno); Cor: PRETO; Formato: A-4 (21 x 297 mm); Espessura aproximado: 0,30mm	Unidade	1500
29	Capa para encadernação (transparente)	Capa para encadernação PP (polipropileno); Cor: Transparente; Formato: A-4 (21 x 297 mm); Espessura aproximado: 0,30mm	Unidade	1500
30	Cartolina branca	Cartolina: na cor branca, medindo no mínimo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.	Unidade	3000
31	Cartolina azul	Cartolina: na cor azul, medindo no mínimo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.	Unidade	3000
32	Cartolina rosa	Cartolina: na cor rosa, medindo no mínimo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.	Unidade	3000
33	Cartolina verde	Cartolina: na cor verde, medindo no mínimo 50x66 cm, em embalagem de 100 unidades.	Unidade	3000
34	Cd-r	Cdr: para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700mb, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante.	Unidade	900
35	Cd-rw	Cdr-w: para gravação de áudio e dados, óptica regravável, capacidade de 700mb e 80 minutos, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante.	Unidade	900
36	Clips - 3/0 (caixa)	Clips para papel: aço niquelado, tipo comum nº 3/0, caixa com no mínimo 500g.	Caixa	300
37	Cola Colorida - 4 Cores	Embalagem com no mínimo 04 tubos (cores: amarelo, azul, verde e vermelho), com no mínimo 23 gr cada, Cores vibrantes, bico aplicador, Formulação à base de água e álcool polivinílico (tipo de adesivo), Ideal para uso escolar, Atóxico, lavável.	caixa	100
38	Cola com glitter - azul	Embalagem com no mínimo 23 gr, bico aplicador, Formulação à base de água e álcool polivinílico (tipo de adesivo), Ideal para uso escolar, Atóxico, lavável. Cor: azul	Unidade	60
39	Cola bastão grande	Cola bastão: pesando no mínimo 36 gramas, contendo em sua composição resina sintética, éster, glicerina e corantes, contendo no tubo selo do inmetro.	Unidade	300
40	Cola líquida 90grs	Cola líquida; para uso escolar, em papel, a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; pesando 90 grs; na cor branca; com selo de segurança do inmetro no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 meses.	Unidade	400
41	Cola para artesanato - nº 2	Super cola Nº 2 artesanato, frasco com no mínimo 25 gr, Composição: Éster de cianoacrilato	Unidade	240
42	Corretivo líquido	Corretivo: líquido, não tóxico, á base de água, com selo do inmetro. 18 ml	Unidade	80
43	CRACHÁ - IDENTIFICADOR CRISTAL 100x70mm, COM PRESILHA	Crachá PVC cristal aproximado 0,10; Formato aproximado 100x70mm; Abertura lateral 70mm; Acompanha presilha REMOVÍVEL; Vertical.	unidade	1200
44	DIÁRIO DE CLASSE	Dimensões aproximadas: 35 x 25 x 0,5; Modelo Oficial - (PADRÃO ESTADO SP)	Unidade	800
45	Dvd-r	Dvd-r: para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4,7 gb, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante	Unidade	1.000
46	Dvd-rw	Dvd-rw: para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica regravável, capacidade de 4,7 gb, embalado individualmente em embalagem acrílica transparente na parte superior, com identificação do fabricante	Unidade	800
47	Envelope tipo carta (branco)	Envelope Carta de papel Off-set branco, ideal para Correspondencia comerciais, malas diretas e documentos em geral. Sem RPC - CEP. Gramatura: 63 g/m² Dimensões: 114 x 162 mm (11,4 x 16,2 cm)	Unidade	2400
48	Envelope pardo grande - 310x410mm	Envelope de papelaria: em papel kraft; pesando 80g/m2; saco; sem impressão; medindo (310x410)mm (larg x alt); pardo;	Unidade	3500
49	Envelope pardo médio	Envelope de papelaria: em papel kraft; pesando 80g/m2; saco; sem impressão; medindo (297x210)mm (larg x alt); pardo;	Unidade	4000
50	Envelope pardo pequeno - 114x162mm	Envelope de papelaria: em papel kraft; pesando 80g/m2; saco; sem impressão; medindo (114x162)mm (larg x alt); pardo;	Unidade	3500



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

51	Espiral para encadernação (25mm) capacidade 160fls	Espiral plástico Preto fabricado em PVC Semi-Rígido; Diâmetro de 25mm para encadernar 160 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33cm; Fio de 2,1mm.	Unidade	4800
52	Estiletos	Estilete: corpo em plástico rígido de aproximadamente 15cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.	Unidade	100
53	Etiqueta adesiva 107x36,1mm	Etiqueta auto adesiva: medindo 107 x 36,1mm, para impressoras inkjet/laser, etiquetas brancas, pacotes com no mínimo 100 folhas	Folha	30000
54	Etiqueta adesiva 12,7x44,45mm (pacote c/ 100 folhas)	Etiqueta auto adesiva: medindo 12,7 x 44,45mm, para impressoras inkjet/laser, etiquetas brancas, pacotes com no mínimo 100 folhas	Folha	10000
55	Etiqueta adesiva a4 (pacote 100 folhas)	Etiqueta auto adesiva: medindo 279,4 x 215,9mm, para impressoras inkjet/laser, etiquetas brancas, pacotes com no mínimo 100 folhas	Folha	15000
56	Etiqueta adesiva 288x200mm (pacote c/ 100 folhas)	Etiqueta auto adesiva: medindo 288 x 200mm, para impressoras inkjet/laser, etiquetas brancas, pacotes com no mínimo 100 folhas	Folha	10000
57	Etiqueta adesiva 33,9x99mm (pacote c/ 100 folhas)	Etiqueta auto adesiva: medindo 33,9 x 99mm, para impressoras inkjet/laser, etiquetas brancas, pacotes com no mínimo 100 folhas	Folha	15000
58	Expositor cartonado porta horário de trabalho A4	Expositor Horizontal em PVC Preto e Bolsa em PVC Cristal, Aba Protetora em PVC Cristal, Dimensões mínimas 335mm x 240mm	Unidade	300
59	Extrator de grampo	Extrator de Grampos tipo espátula, Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado, Utilizado para sacar grampos de grampeadores, Comprimento no mínimo 15cm, Largura no mínimo 2cm	Unidade	100
60	Fita adesiva - azul	Fita adesiva de papelaria: polipropileno; em rolo, (medindo larg: 12mm x comp: 10 metros); cor azul	Unidade	20
61	Fita adesiva - verde	Fita adesiva de papelaria: polipropileno; em rolo, (medindo larg: 12mm x comp: 10 metros); cor verde	Unidade	20
62	Fita adesiva - vermelha	Fita adesiva de papelaria: polipropileno; em rolo, (medindo larg: 12mm x comp: 10 metros); cor vermelha	Unidade	20
63	Fita adesiva transparente (estreita)	Fita adesiva polipropileno transparente: em rolo, (medindo larg: 12mm x comp: 30 metros)	Unidade	100
64	Fita adesiva transparente (larga)	Fita adesiva polipropileno transparente: em rolo, (medindo larg: 50mm x comp: 50 metros).	Unidade	300
65	Fita Corretiva	Corretivo; em fita; para correcao de textos; formato roller, com design ergonômico; medindo 4,2mm x 12m, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega	Unidade	1000
66	Fita adesiva crepe (estreita)	Fita crepe: fita adesiva tipo crepe, medindo 16mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.	Unidade	300
67	Fita adesiva crepe (larga)	Fita crepe larga: fita adesiva tipo crepe, medindo no mínimo 48 mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.	Unidade	300
68	Fita adesiva dupla face	Fita dupla face de polipropileno com no mínimo 12mmx30m. Constituída de dorso de filme de polipropileno Bi-Orientado, coberto em ambos os lados com adesivo acrílico, protegida com liner de papel silicizada nas duas faces.	Unidade	300
69	Fítilho - rolinho - branco 05mmx50m	Fítilho para embalagem e artesanato, Dimensões mínimas: 5mm x 50mtrs, Composição: 100% poliolefinas, Embalagem com 01 unidade. Cor: Branco. Rolo 50mts	Rolo	60
70	Fítilho - rolinho - dourado 05mmx50m	Fítilho para embalagem e artesanato, Dimensões mínimas: 5mm x 50mtrs, Composição: 100% poliolefinas, Embalagem com 01 unidade. Cor: Dourado. Rolo 50mts	Rolo	100
71	Eva - 2mm - amarelo	Folha em e.v.a. confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: amarela	Unidade	500
72	Eva - 2mm - azul celeste	Folha em e.v.a. confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: azul celeste	Unidade	500
73	Eva - 2mm - azul escuro	Folha em e.v.a. confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: azul escuro	Unidade	500
74	Eva - 2mm - bege	Folha em e.v.a. confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: bege	Unidade	500
75	Eva - 2mm - branco	Folha em e.v.a. confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: branca	Unidade	500



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

76	Eva - 2mm - laranja	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: laranja	Unidade	500
77	Eva - 2mm - lilás	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: lilás	Unidade	500
78	Eva - 2mm - marrom	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: marrom	Unidade	500
79	Eva - 2mm - preto	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: preta	Unidade	500
80	Eva - 2mm - rosa	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: rosa	Unidade	500
81	Eva - 2mm - verde claro	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: verde claro	Unidade	500
82	Eva - 2mm - verde escuro	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: verde escuro	Unidade	500
83	Eva - 2mm - vermelho	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 2mm (a x l x e). Cor: vermelha	Unidade	500
84	Eva - 4mm - amarelo	Folha em e.v.a. confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: amarela	Unidade	500
85	Eva - 4mm - azul celeste	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: azul celeste	Unidade	500
86	Eva - 4mm - azul escuro	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: azul escuro	Unidade	500
87	Eva - 4mm - bege	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: bege	Unidade	500
88	Eva - 4mm - branco	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: branca	Unidade	500
89	Eva - 4mm - laranja	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: laranja	Unidade	500
90	Eva - 4mm - lilás	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: lilás	Unidade	500
91	Eva - 4mm - marrom	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: marrom	Unidade	500
92	Eva - 4mm - preto	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: preta	Unidade	500
93	Eva - 4mm - rosa	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: rosa	Unidade	500
94	Eva - 4mm - verde claro	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: verde claro	Unidade	500
95	Eva - 4mm - verde escuro	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: verde escuro	Unidade	500
96	Eva - 4mm - vermelho	Folha em e.v.a.confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medidas aproximadas – 600 x 400 mm x 4mm (a x l x e). Cor: vermelha	Unidade	500
97	Grampeador pequeno - 11cm para grampro 26/6	Grampeador pequeno: de mesa, estrutura metálica, base com aproximadamente 11 cm para grampro 26/6.	Unidade	60
98	Grampeador grande	Grampeador grande: de mesa, estrutura metálica, base com aproximadamente 20 cm para grampro 26/6.	Unidade	80
99	Grampo 106/6 6mm (caixa)	Grampo 106/6: galvanizados, caixa c/5.000 unidades	Caixa	100
100	Grampo 23/13 (caixa)	Grampo 23/13: galvanizados, caixa c/5.000 unidades	Caixa	60
101	Grampo 26/6 (caixa)	Grampo 26/6: galvanizados, caixa c/5.000 unidades	Caixa	200
102	Lápis borracha	Lápis borracha: composto em madeira, borracha natural e/ou sintética, com selo do inmetro e identificação do fabricante na embalagem.	Unidade	150
103	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar, fácil de apontar, atóxico, med 170mm, dimensões aprox. Do estojo 19,8x8,9x0,70cm (axlpx), peso aprox. 65g., estojo com 12 cores.	Caixa	200
104	Lápis de cor (jumbo)	Lápis de cor jumbo, caixa com 12 cores jumbo, 125 mm, liso, mina macia, grossa e resistente, ideal para pré escola, comprimento 3/4, formato triangular	Caixa	200
105	Lápis grafite (jumbo)	Lápis grafite preto jumbo: triangular, nº 02, mina de máxima resistência e maciez. Produzido com madeira reflorestada, ideal para mãozinhas pequenas.	Unidade	60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

106	Lápis preto tipo 2b	Lápis preto ultra resistente, composição resinas termoplásticas, fácil de apontar, envoltório na cor verde água, envernizada, no formato hexagonal, grafite, graduação hb/nº02, medindo 170mm.	Unidade	1440
107	Livro ata 100 fls	Pautado, formato 22 x 33 cm. Capa dura na cor preta, com 100 fls, numerado tipograficamente, gramatura 75 g/m2, papel de alta alvura, sem margem	Unidade	100
108	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO	Dimensões: 215 x 315mm; Modelo Oficial; 208 Folhas (PADRÃO ESTADO SP) 90gr	Unidade	500
109	LIVRO PONTO DOCENTE	Dimensões: 305 x 310mm; Modelo Oficial; 208 Folhas (PADRÃO ESTADO SP)	Unidade	500
110	MASSA DE MODELAR COLORIDA - CONJUNTO 12 CORES	Massa de modelar, composição básica ceras, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalada em estojo, contendo 12 unidades cada. Peso aproximado no mínimo 160gr	Caixa	300
111	MOUSE CONEXÃO USB	MOUSE OPTICO USB: Óptico, com 02 botões e roller, com fio. para Windows XP e superior, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante. Nas cores Preto ou Preto e Cinza	Unidade	100
112	MURAL DE CORTICA - 0,90X0,60CM	Quadro de avisos revestido em cortiça com moldura em alumínio anodizado e fixação invisível em OS; Cor da Moldura: Alumínio Fosco; Cantos arredondados. Medida:0,90x0,60 cm	Unidade	30
113	MURAL DE CORTICA - 1,20X0,90CM	Quadro de avisos revestido em cortiça com moldura em alumínio anodizado e fixação invisível em OS; Cor da Moldura: Alumínio Fosco; Cantos arredondados. Medida: 1,20x0,90 cm	Unidade	30
114	Pad MOUSE	Base em PVC expandido 3mm antiderrapante; Laminação texturizada para funcionamento do mouse óptico; Embalagem individual; Tamanho: Retangular: 18 x 23 cm / 19 x 17 cm / 19 x 15 cm; Cor: Preta	Unidade	100
115	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100UND	Palitos de madeira clara, ponta redonda. Pode ser usado para fazer picolés, sorvetes, artesanato e etc. MEDIDAS : 11,5cm comprimentox7,87 mm de largura. Embalagem: Pacote com 100 unidades	Pacote	120
116	PAPEL CARTÃO - AMARELO	Papel cartão, fosco, amarelo (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	800
117	PAPEL CARTÃO - AZUL CLARO	Papel cartão, fosco, azul claro (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
118	PAPEL CARTÃO - AZUL ESCURO	Papel cartão, fosco, azul escuro (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	800
119	PAPEL CARTÃO - BRANCO	Papel cartão, fosco, branco (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	800
120	PAPEL CARTÃO - LARANJA	Papel cartão, fosco, laranja (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
121	PAPEL CARTÃO - LILAS	Papel cartão, fosco, lilás (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
122	PAPEL CARTÃO - MARROM	Papel cartão, fosco, marrom (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
123	PAPEL CARTÃO - PINK	Papel cartão, fosco, pink (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
124	PAPEL CARTÃO - PRETO	Papel cartão, fosco, preto (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	800
125	PAPEL CARTÃO - ROSA	Papel cartão, fosco, rosa (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
126	PAPEL CARTÃO - VERDE CLARO	Papel cartão, fosco, verde claro (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
127	PAPEL CARTÃO - VERDE ESCURO	Papel cartão, fosco, verde escuro (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
128	PAPEL CARTÃO - VERMELHO	Papel cartão, fosco, vermelho (tamanho mínimo 48 cm x 66 cm)	Unidade	600
129	PAPEL CELOFANE - AMARELO	Papel Celofane Cristal, Tamanho mínimo: 70cm X 90cm, Cor: amarelo	Unidade	1000
130	PAPEL CELOFANE - AZUL	Papel Celofane Cristal, Tamanho mínimo: 70cm X 90cm, Cor: azul	Unidade	1000
131	PAPEL CELOFANE - LARANJA	Papel Celofane Cristal, Tamanho mínimo: 70cm X 90cm, Cor: laranja	Unidade	1000
132	PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE	Papel Celofane Cristal, Tamanho mínimo: 70cm X 90cm, Cor: transparente	Unidade	1000
133	PAPEL CELOFANE - VERDE	Papel Celofane Cristal, Tamanho mínimo: 70cm X 90cm, Cor: verde	Unidade	1000
134	PAPEL CELOFANE - VERMELHO	Papel Celofane Cristal, Tamanho mínimo: 70cm X 90cm, Cor: vermelho	Unidade	1000



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

135	PAPEL CREPOM - AMARELO	Papel crepom, na cor amarelo (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
136	PAPEL CREPOM - AZUL CELESTE	Papel crepom, na cor azul celeste (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
137	PAPEL CREPOM - AZUL ESCURO	Papel crepom, na cor azul escuro (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
138	PAPEL CREPOM - BRANCO	Papel crepom, na cor branco (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
139	PAPEL CREPOM - LARANJA	Papel crepom, na cor laranja (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
140	PAPEL CREPOM - LILÁS	Papel crepom, na cor lilás (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
141	PAPEL CREPOM - MARROM	Papel crepom, na cor marrom (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
142	PAPEL CREPOM - PINK	Papel crepom, na cor pink (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
143	PAPEL CREPOM - PRETO	Papel crepom, na cor preto (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
144	PAPEL CREPOM - ROSA	Papel crepom, na cor rosa (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	500
145	PAPEL CREPOM - VERDE CLARO	Papel crepom, na cor verde claro (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	800
146	PAPEL CREPOM - VERDE ESCURO	Papel crepom, na cor verde escuro (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	800
147	PAPEL CREPOM - VERMELHO	Papel crepom, na cor vermelho (tamanho mínimo 0,48x2,00m)	Unidade	800
148	PAPEL CAMURÇA - AMARELO	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: amarelo	Unidade	300
149	PAPEL CAMURÇA - AZUL CLARO	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: azul claro	Unidade	300
150	PAPEL CAMURÇA - BRANCO	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: branco	Unidade	300
151	PAPEL CAMURÇA - LARANJA	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: laranja	Unidade	300
152	PAPEL CAMURÇA - MARROM	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: marrom	Unidade	300
153	PAPEL CAMURÇA - PRETO	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: preto	Unidade	300
154	PAPEL CAMURÇA - ROSA	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: rosa	Unidade	300
155	PAPEL CAMURÇA - VERDE CLARO	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada,Formato: 40 x 60, Peso Aprox: 20 gramas. Cor: verde claro	Unidade	300
156	PAPEL DE SEDA - AMARELO	Tamanho Mínimo: 48x60cm, maleável, Cor: amarelo	Unidade	800
157	PAPEL DE SEDA - AZUL	Tamanho Mínimo: 48x60cm, maleável, Cor: azul	Unidade	800
158	PAPEL DE SEDA - BRANCO	Tamanho Mínimo: 48x60cm, maleável, Cor: branco	Unidade	800
159	PAPEL DE SEDA - LARANJA	Tamanho Mínimo: 48x60cm, maleável, Cor: laranja	Unidade	800
160	PAPEL DE SEDA - PRETO	Tamanho Mínimo: 48x60cm, maleável, Cor: preto	Unidade	800
161	PAPEL DE SEDA - VERDE	Tamanho Mínimo: 48x60cm, maleável, Cor: verde	Unidade	800
162	PAPEL DE SEDA - VERMELHO	Tamanho Mínimo: 48x60cm, maleável, Cor: vermelho	Unidade	800
163	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - AMARELO	Papel espelho dobradura – na cor amarelo (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400
164	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - AZUL CLARO	Papel espelho dobradura – na cor azul claro (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400
165	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - LARANJA	Papel espelho dobradura – na cor laranja (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400
166	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - MARROM	Papel espelho dobradura – na cor marrom (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400
167	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - ROSA	Papel espelho dobradura – na cor rosa (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

168	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - VERDE CLARO	Papel espelho dobradura – na cor verde claro (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400
169	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - VERDE ESCURO	Papel espelho dobradura – na cor verde escuro (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400
170	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - VERMELHO	Papel espelho dobradura – na cor vermelho (medidas entre: 46 cm a 53cm de largura e 60 cm a 70cm de comprimento)	Unidade	400
171	PAPEL DUPLICOLOR - AMARELO	Papel duplicolor (color set), na cor amarelo (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
172	PAPEL DUPLICOLOR - AZUL CLARO	Papel duplicolor (color set), na cor azul claro (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
173	PAPEL DUPLICOLOR - AZUL ESCURO	Papel duplicolor (color set), na cor azul escuro (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
174	PAPEL DUPLICOLOR - LARANJA	Papel duplicolor (color set), na cor laranja (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
175	PAPEL DUPLICOLOR - MARROM	Papel duplicolor (color set), na cor marrom (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
176	PAPEL DUPLICOLOR - Pink	Papel duplicolor (color set), na cor rosa choque (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
177	PAPEL DUPLICOLOR - PRETO	Papel duplicolor (color set), na cor preto (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
178	PAPEL DUPLICOLOR - VERDE CLARO	Papel duplicolor (color set), na cor verde claro (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
179	PAPEL DUPLICOLOR - VERDE ESCURO	Papel duplicolor (color set), na cor verde escuro (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
180	PAPEL DUPLICOLOR - VERMELHO	Papel duplicolor (color set), na cor vermelho (tamanho mínimo 48x66)	Unidade	200
181	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - AZUL	Papel laminado não plastificado – na cor azul (medidas aproximadas 60x50cm)	Unidade	480
182	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - OURO/DOURADO	Papel laminado não plastificado – na cor ouro/dourado (medidas aproximadas 60x50cm)	Unidade	480
183	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - PRATA	Papel laminado não plastificado – na cor prata (medidas aproximadas 60x50cm)	Unidade	480
184	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - ROSA	Papel laminado não plastificado – na cor rosa (medidas aproximadas 60x50cm)	Unidade	480
185	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - VERDE	Papel laminado não plastificado – na cor verde (medidas aproximadas 60x50cm)	Unidade	480
186	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - VERMELHO	Papel laminado não plastificado – na cor vermelho (medidas aproximadas 60x50cm)	Unidade	480
187	PAPEL MADEIRA 180G - A4 210MM - BRANCO	Papel Off Paper 180g com textura de madeira. Cor: branca. Formato: A4 (21x29,7cm). Embalagem com 50 fls.	Pacote	900
188	PAPEL MADEIRA 180G - A4 210MM - PALHA	Papel Off Paper 180g com textura de madeira. Cor: Palha. Formato: A4 (21x29,7cm). Embalagem com 50 fls.	Pacote	900
189	PAPEL SULFITE - AMARELO PACOTE COM 100FLS	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor amarela; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem;pacote com 100 fls	Pacote	300
190	PAPEL SULFITE - AZUL PACOTE COM 100FLS	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor azul; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem;pacote com 100 fls	Pacote	300
191	PAPEL SULFITE - ROSA PACOTE COM 100FLS	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor rosa; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem;pacote com 100 fls	Pacote	300



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

192	PAPEL SULFITE - VERDE PACOTE COM 100FLS	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor verde; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem;pacote com 100 fls	Pacote	300
193	PASTA "AZ" LOMBO ESTREITO	Registrador a/z, luxo, reforçada, com bordas inferiores de alumínio, com presilhas interna de ferro para trava de ferro, com lombada estreita com no mínimo 359x280x50mm - cor azul	Unidade	240
194	PASTA "AZ" LOMBO LARGO	Registrador a/z, luxo, reforçada, com bordas inferiores de alumínio, com presilhas interna de ferro para trava de ferro, com lombada larga com no mínimo 359x280x80mm - cor azul	Unidade	240
195	PASTA SIMPLES - GRAMPO TRILHO BRANCA	Pasta simples: papel cartão, grampo/trilho metal, na cor branca (medindo 235x325mm)	Unidade	600
196	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (PEQUENA)	Pasta em polipropileno, transparente, com elástico, com no mínimo 180x245x01 mm	Unidade	360
197	PASTA POLIONDA AZUL - ARQUITETO - 715X500X32MM	Pasta plástica polionda azul (medindo 715x500x32mm) - tam a2 - com alça (tipo- arquiteto)	Unidade	400
198	PASTA POLIONDA AZUL - ESCOLAR - 250x335x20mm	Pasta escolar plástica polionda azul (medindo 335x250x20mm)	Unidade	48
199	PASTA POLIONDA AZUL - ESCOLAR - 335X250X55MM	Pasta escolar plástica polionda azul (medindo 335x250x55mm)	Unidade	120
200	PASTA SUSPENSÁ - AZUL	Pasta suspensa: de polipropileno, com espessura de 0,55m, com ponteiras de metal, hastes e prendedores de plástico, visor em visor de acetado – na cor azul (medindo 23,5 x 36,0)	Unidade	240
201	PASTA SUSPENSÁ - PRETA	Pasta suspensa: de polipropileno, com espessura de 0,55m, com ponteiras de metal, hastes e prendedores de plástico, visor em visor de acetado – na cor preta (medindo 23,5 x 36,0)	Unidade	240
202	PASTA SUSPENSÁ - VERDE	Pasta suspensa: de polipropileno, com espessura de 0,55m, com ponteiras de metal, hastes e prendedores de plástico, visor em visor de acetado – na cor azul (medindo 23,5 x 36,0)	Unidade	240
203	PASTA SUSPENSÁ - VERMELHA	Pasta suspensa: de polipropileno, com espessura de 0,55m, com ponteiras de metal, hastes e prendedores de plástico, visor em visor de acetado – na cor vermelha (medindo 23,5 x 36,0)	Unidade	240
204	PERCEVEJO (CAIXA)	Percevejo: latonado, caixa com 100 un.	caixa	48
205	PERFURADOR DE 1 FURO	Perfurador de papel com 01 furo; diâmetro aproximado do furo: 6mm; Capacidade para 10 folhas; Feito em plástico e metal. Dimensões aproximada: A x L x P: 7,5 x 12 x 20cm; Peso aproximado: 59g	Unidade	24
206	PERFURADOR DE PAPEL - DOIS FUROS DE MESA	Perfurador: para até 30 folhas, com escala e depósito	Unidade	144
207	PILHA ALCALINA TAMANHO D - PACOTE 2 UND	Pilha Alcalina Tamanho D, Livre de Mercúrio e Cadmio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do sac, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.	Pacote	240
208	PILHA ALCALINA TAMANHO C - PACOTE 2 UND	Pilha Alcalina Tamanho C, Livre de Mercúrio e Cadmio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do sac, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.	Pacote	120
209	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA - PACOTE 4 UND	Pilha palito aaa: tipo alcalina na voltagem de 1,5v, tamanho aaa, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do sac, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.	Pacote	240
210	PILHA ALCALINA TAMANHO AA - PACOTE 4 UND	Pilha pequena aa: tipo alcalina na voltagem de 1,5v, tamanho aa, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/04 unidades, constando na embalagem telefone do sac, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.	Pacote	240
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Ponta macia que não danifica o quadro; Feito com tinta especial que apaga facilmente; Ponta acrílico aproximadamente 6.0mm; Espessura de escrita aproximada 2.3mm; Refil e pontas substituíveis. Cor: Azul	Unidade	120
212	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	Ponta macia que não danifica o quadro; Feito com tinta especial que apaga facilmente; Ponta acrílico aproximadamente 6.0mm; Espessura de escrita aproximada 2.3mm; Refil e pontas substituíveis. Cor: Preto	Unidade	120
213	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE	Ponta macia que não danifica o quadro; Feito com tinta especial que apaga facilmente; Ponta acrílico aproximadamente 6.0mm; Espessura de escrita aproximada 2.3mm; Refil e pontas substituíveis. Cor: Verde	Unidade	120
214	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	Ponta macia que não danifica o quadro; Feito com tinta especial que apaga facilmente; Ponta acrílico aproximadamente 6.0mm; Espessura de escrita aproximada 2.3mm; Refil e pontas substituíveis. Cor: Vermelho	Unidade	120
215	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	Pinel para pintura: pelo natural cerdas brancas, cabo longo de madeira na cor amarela, chato, tamanho nº 10	Unidade	72



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

216	PINCEL PARA PINTURA Nº 14	Pinel para pintura: pelo natural cerdas brancas, cabo longo de madeira na cor amarela, chato, tamanho nº 14	Unidade	72
217	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO FINO	Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 8 mm. Carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporcionando maior durabilidade. Dados Técnicos: Certificada pelo INMETRO; Potência: 10 W; Tensão: Bivolt 110 / 220 V; Para bastões de cola de 8 mm; Plug e cabos normatizados.	Unidade	30
218	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 12 mm. Carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporcionando maior durabilidade. Dados Técnicos: Certificada pelo INMETRO; Potência: 10 W; Tensão: Bivolt 110 / 220 V; Para bastões de cola de 12 mm; Plug e cabos normatizados.	Unidade	20
219	PLÁSTICO AUTO ADESIVO (CONTACT - ROLO 25mts)	Plástico auto adesivo transparente/incolor, 75 g/m ² , 450 mm, rolo com 25m.	Rolo	200
220	PLASTICO XADREZ AZUL PARA ENCAPAR COM 2mts	Plástico Escolar Xadrez Colorido Para Encapar; Tamanho Aproximado: 2,00x0,50m; Composição: 100% Polietileno; Atóxico	unidade	180
221	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO	Porta lápis em poliestireno; Cor: cristal; Dimensões aproximadas: 57 x 57 x 86cm	unidade	40
222	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	Prancheta: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal na cor transparente.	Unidade	120
223	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO AMARELA	Material da Pulseira: Confeccionada em Fibra de polietileno de alta densidade; Não estica e não rasga com facilidade. Pulseira com lacre Adesivo Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Impermeáveis, confortáveis e de fácil aplicação. Dimensões aproximadas: Pulseira com 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). Cor: Amarela - Pacote com 100 unid.	Pacote	120
224	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO AZUL	Material da Pulseira: Confeccionada em Fibra de polietileno de alta densidade; Não estica e não rasga com facilidade. Pulseira com lacre Adesivo Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Impermeáveis, confortáveis e de fácil aplicação. Dimensões aproximadas: Pulseira com 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). Cor: Azul - Pacote com 100 unid.	pacote	120
225	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO BRANCA	Material da Pulseira: Confeccionada em Fibra de polietileno de alta densidade; Não estica e não rasga com facilidade. Pulseira com lacre Adesivo Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Impermeáveis, confortáveis e de fácil aplicação. Dimensões aproximadas: Pulseira com 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). Cor: Branca - Pacote com 100 unid.	pacote	120
226	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO VERMELHA	Material da Pulseira: Confeccionada em Fibra de polietileno de alta densidade; Não estica e não rasga com facilidade. Pulseira com lacre Adesivo Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Impermeáveis, confortáveis e de fácil aplicação. Dimensões aproximadas: Pulseira com 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). Cor: Vermelha - Pacote com 100 unid.	Pacote	120
227	QUADRO BRANCO - 60X40CM	Quadro branco não magnético; Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante; Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; Apagável a seco com apagador base feltro; Com acessórios para instalação. Tamanho: 60 x 40 cm	Unidade	100
228	QUADRO BRANCO - 1,20X0,90CM	Quadro branco não magnético; Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante; Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; Apagável a seco com apagador base feltro; Com acessórios para instalação. Tamanho: 1,20 x 0,90 cm	Unidade	20
229	RECADO AUTO ADESIVO 76mmX76mm	Recado auto adesivo grande: auto adesivo, amarelo, medindo no mínimo 76x76 mm, em embalagem individual c/100 folhas, com identificação do fabricante na embalagem	Pacote	200
230	RECADO AUTO ADESIVO PEQUENO 38mmX50mm	Recado auto adesivo pequeno: auto adesivo, amarelo, medindo no mínimo 38x50 mm, em embalagem individual c/04 blocos de 100 folhas, com identificação do fabricante na embalagem.	Pacote	200
231	RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO	Régua em acrílico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Unidade	50
232	SACO PLÁSTICO DOM 04 FUROS - GROSSO (CAIXA)	Saco plástico 04 furos: grosso, transparente, 04 furos, medindo 24x33 cm, caixa com 500 unidades separadas em maços de 50 unidades cada.	Caixa	200
233	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PT-BR/ABNT-2 CONEXÃO USB	Teclado usb: padrão abnt ii, preto, com fio, com tecla iniciar do windows, com ajuste de inclinação, com todos caracteres da língua portuguesa, plug and play, para windows xp e superior.	Unidade	100



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

234	TESOURA PARA PICOTAR	Tamanho aproximado: 22 Cm; Lâmina em Aço Inoxidável; Corta Papel, Tecidos e até plásticos. Embalagem individual.	Unidade	10
235	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA	Tesoura escolar, ponta redonda, lâmina de aço, cabo polipropileno, cores sortidas (preta, azul, rosa e amarela – sem desenhos ilustrativos), medida aproximada -13 cm.	Unidade	300
236	TESOURA MULTIUSO - GRANDE	Tesoura: em aço inox, medindo 21cm, cabo de polipropileno para 03 dedos, na cor preta ou azul.	Unidade	200
237	TINTA PARA PINTURA A DEDO - CONJUNTO COM 6 CORES	Tinta para pintura a dedo: 30ml, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. (caixa com 06 cores)	Unidade	480
238	TINTA GUACHE ESTOJO COM 12 CORES	Tinta guache 15 ml, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, estojo com 12 cores, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzoatiazol.	caixa	240
239	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	Tinta p/carimbo: para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, na cor azul.	Unidade	120
240	TINTA PARA CARIMBO - PRETA	Tinta p/carimbo: para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, na cor preto.	Unidade	120
241	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO COM 6 CORES	Tinta para a pintura facial: (embalagem com 06 unidades e cores e 01 pincel) pastas coloridas para maquiagem	caixa	480
242	UMIDIFICADOR DE DEDOS	Umidificador de dedos: composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.	Unidade	240



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – de apoio de pés, insumos de informática, pilhas e materiais de papelaria – Exclusivo ME/EPP – SRP

Razão Social da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

IE/IM: _____

Item	Material	Unid.	Quant.	Marca / Fabricante	Valo Unitário	Valor Total
1	Alfinete para mapa - cabeça colorida azul	Cx	10			
2	Alfinete para mapa - cabeça colorida preto	Cx	10			
3	Alfinete para mapa - cabeça colorida vermelho	Cx	10			
4	Almofada para carimbo nº3	Unidade	60			
5	Almofada para carimbo nº4	Unidade	30			
6	Apagador para quadro branco	Unidade	30			
7	Apoio ergonômico para os pés	Unidade	300			
8	Apontador com depósito	Unidade	300			
9	Barbante	Rolo	36			
10	Bastão cola quente - grosso (kg)	Kg	72			
11	Bastão cola quente - fino (kg)	Kg	48			
12	Borracha branca	und.	12000			
13	Caderno brochura - capa dura pequeno	Unidade	360			
14	Caderno brochura - capa dura grande	Unidade	120			
15	Caderno de caligrafia	Unidade	600			
16	Caixa acrílica para correspondência	Unidade	24			
17	Caixa de arquivo morto	Unidade	1000			
18	Calculadora 12 dígitos	Unidade	50			
19	Caneta esferográfica - preta	Pç	360			
20	Caneta esferográfica - vermelha	Unidade	360			
21	Caneta esferográfica - azul	Unidade	600			
22	Caneta hidrográfica - jogo 6 cores	Estojo	60			
23	Caneta marca texto - amarela	Unidade	200			
24	Caneta marca texto - verde	Unidade	150			
25	Caneta retroprojeter - preta	Unidade	120			
26	Caneta retroprojeter - verde	Unidade	120			
27	Caneta retroprojeter - vermelha	Unidade	120			
28	Capa para encadernação (preta)	Unidade	1500			
29	Capa para encadernação (transparente)	Unidade	1500			
30	Cartolina branca	Unidade	3000			
31	Cartolina azul	Unidade	3000			
32	Cartolina rosa	Unidade	3000			
33	Cartolina verde	Unidade	3000			
34	Cd-r	Unidade	900			
35	Cd-rw	Unidade	900			
36	Clips - 3/0 (caixa)	Caixa	300			
37	Cola Colorida - 4 Cores	caixa	100			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

38	Cola com gliter - azul	Unidade	60			
39	Cola bastão grande	Unidade	300			
40	Cola líquida 90grs	Unidade	400			
41	Cola para artesanato - nº 2	Unidade	240			
42	Corretivo líquido	Unidade	80			
43	CRACHÁ - IDENTIFICADOR CRISTAL 100x70mm, COM PRESILHA	unidade	1200			
44	DIÁRIO DE CLASSE	Unidade	800			
45	Dvd-r	Unidade	1.000			
46	Dvd-rw	Unidade	800			
47	Envelope tipo carta (branco)	Unidade	2400			
48	Envelope pardo grande - 310x410mm	Unidade	3500			
49	Envelope pardo médio	Unidade	4000			
50	Envelope pardo pequeno - 114x162mm	Unidade	3500			
51	Espiral para encadernação (25mm) capacidade 160fls	Unidade	4800			
52	Estiletes	Unidade	100			
53	Etiqueta adesiva 107x36,1mm	Folha	30000			
54	Etiqueta adesiva 12,7x44,45mm (pacote c/ 100 folhas)	Folha	10000			
55	Etiqueta adesiva a4 (pacote 100 folhas)	Folha	15000			
56	Etiqueta adesiva 288x200mm (pacote c/ 100 folhas)	Folha	10000			
57	Etiqueta adesiva 33,9x99mm (pacote c/ 100 folhas)	Folha	15000			
58	Expositor cartonado porta horário de trabalho A4	Unidade	300			
59	Extrator de grampo	Unidade	100			
60	Fita adesiva - azul	Unidade	20			
61	Fita adesiva - verde	Unidade	20			
62	Fita adesiva - vermelha	Unidade	20			
63	Fita adesiva transparente (estreita)	Unidade	100			
64	Fita adesiva transparente (larga)	Unidade	300			
65	Fita Corretiva	Unidade	1000			
66	Fita adesiva crepe (estreita)	Unidade	300			
67	Fita adesiva crepe (larga)	Unidade	300			
68	Fita adesiva dupla face	Unidade	300			
69	Fitilho - rolinho - branco 05mmx50m	Rolo	60			
70	Fitilho - rolinho - dourado 05mmx50m	Rolo	100			
71	Eva - 2mm - amarelo	Unidade	500			
72	Eva - 2mm - azul celeste	Unidade	500			
73	Eva - 2mm - azul escuro	Unidade	500			
74	Eva - 2mm - bege	Unidade	500			
75	Eva - 2mm - branco	Unidade	500			
76	Eva - 2mm - laranja	Unidade	500			
77	Eva - 2mm - lilás	Unidade	500			
78	Eva - 2mm - marrom	Unidade	500			
79	Eva - 2mm - preto	Unidade	500			
80	Eva - 2mm - rosa	Unidade	500			
81	Eva - 2mm - verde claro	Unidade	500			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

82	Eva - 2mm - verde escuro	Unidade	500			
83	Eva - 2mm - vermelho	Unidade	500			
84	Eva - 4mm - amarelo	Unidade	500			
85	Eva - 4mm - azul celeste	Unidade	500			
86	Eva - 4mm - azul escuro	Unidade	500			
87	Eva - 4mm - bege	Unidade	500			
88	Eva - 4mm - branco	Unidade	500			
89	Eva - 4mm - laranja	Unidade	500			
90	Eva - 4mm - lilás	Unidade	500			
91	Eva - 4mm - marrom	Unidade	500			
92	Eva - 4mm - preto	Unidade	500			
93	Eva - 4mm - rosa	Unidade	500			
94	Eva - 4mm - verde claro	Unidade	500			
95	Eva - 4mm - verde escuro	Unidade	500			
96	Eva - 4mm - vermelho	Unidade	500			
97	Grampeador pequeno - 11cm para grampro 26/6	Unidade	60			
98	Grampeador grande	Unidade	80			
99	Grampo 106/6 6mm (caixa)	Caixa	100			
100	Grampo 23/13 (caixa)	Caixa	60			
101	Grampo 26/6 (caixa)	Caixa	200			
102	Lápis borracha	Unidade	150			
103	Lápis de cor - 12 cores	Caixa	200			
104	Lápis de cor (jumbo)	Caixa	200			
105	Lápis grafite (jumbo)	Unidade	60			
106	Lápis preto tipo 2b	Unidade	1440			
107	Livro ata 100 fls	Unidade	100			
108	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO	Unidade	500			
109	LIVRO PONTO DOCENTE	Unidade	500			
110	MASSA DE MODELAR COLORIDA - CONJUNTO 12 CORES	Caixa	300			
111	MOUSE CONEXÃO USB	Unidade	100			
112	MURAL DE CORTICA - 0,90X0,60CM	Unidade	30			
113	MURAL DE CORTICA - 1,20X0,90CM	Unidade	30			
114	Pad MOUSE	Unidade	100			
115	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100UND	Pacote	120			
116	PAPEL CARTÃO - AMARELO	Unidade	800			
117	PAPEL CARTÃO - AZUL CLARO	Unidade	600			
118	PAPEL CARTÃO - AZUL ESCURO	Unidade	800			
119	PAPEL CARTÃO - BRANCO	Unidade	800			
120	PAPEL CARTÃO - LARANJA	Unidade	600			
121	PAPEL CARTÃO - LILAS	Unidade	600			
122	PAPEL CARTÃO - MARROM	Unidade	600			
123	PAPEL CARTÃO - PINK	Unidade	600			
124	PAPEL CARTÃO - PRETO	Unidade	800			
125	PAPEL CARTÃO - ROSA	Unidade	600			
126	PAPEL CARTÃO - VERDE CLARO	Unidade	600			
127	PAPEL CARTÃO - VERDE ESCURO	Unidade	600			
128	PAPEL CARTÃO - VERMELHO	Unidade	600			
129	PAPEL CELOFANE - AMARELO	Unidade	1000			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

130	PAPEL CELOFANE - AZUL	Unidade	1000			
131	PAPEL CELOFANE - LARANJA	Unidade	1000			
132	PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE	Unidade	1000			
133	PAPEL CELOFANE - VERDE	Unidade	1000			
134	PAPEL CELOFANE - VERMELHO	Unidade	1000			
135	PAPEL CREPOM - AMARELO	Unidade	500			
136	PAPEL CREPOM - AZUL CELESTE	Unidade	500			
137	PAPEL CREPOM - AZUL ESCURO	Unidade	500			
138	PAPEL CREPOM - BRANCO	Unidade	500			
139	PAPEL CREPOM - LARANJA	Unidade	500			
140	PAPEL CREPOM - LILÁS	Unidade	500			
141	PAPEL CREPOM - MARROM	Unidade	500			
142	PAPEL CREPOM - PINK	Unidade	500			
143	PAPEL CREPOM - PRETO	Unidade	500			
144	PAPEL CREPOM - ROSA	Unidade	500			
145	PAPEL CREPOM - VERDE CLARO	Unidade	800			
146	PAPEL CREPOM - VERDE ESCURO	Unidade	800			
147	PAPEL CREPOM - VERMELHO	Unidade	800			
148	PAPEL CAMURÇA - AMARELO	Unidade	300			
149	PAPEL CAMURÇA - AZUL CLARO	Unidade	300			
150	PAPEL CAMURÇA - BRANCO	Unidade	300			
151	PAPEL CAMURÇA - LARANJA	Unidade	300			
152	PAPEL CAMURÇA - MARROM	Unidade	300			
153	PAPEL CAMURÇA - PRETO	Unidade	300			
154	PAPEL CAMURÇA - ROSA	Unidade	300			
155	PAPEL CAMURÇA - VERDE CLARO	Unidade	300			
156	PAPEL DE SEDA - AMARELO	Unidade	800			
157	PAPEL DE SEDA - AZUL	Unidade	800			
158	PAPEL DE SEDA - BRANCO	Unidade	800			
159	PAPEL DE SEDA - LARANJA	Unidade	800			
160	PAPEL DE SEDA - PRETO	Unidade	800			
161	PAPEL DE SEDA - VERDE	Unidade	800			
162	PAPEL DE SEDA - VERMELHO	Unidade	800			
163	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - AMARELO	Unidade	400			
164	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - AZUL CLARO	Unidade	400			
165	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - LARANJA	Unidade	400			
166	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - MARROM	Unidade	400			
167	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - ROSA	Unidade	400			
168	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - VERDE CLARO	Unidade	400			
169	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - VERDE ESCURO	Unidade	400			
170	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - VERMELHO	Unidade	400			
171	PAPEL DUPLICOLOR - AMARELO	Unidade	200			
172	PAPEL DUPLICOLOR - AZUL CLARO	Unidade	200			
173	PAPEL DUPLICOLOR - AZUL ESCURO	Unidade	200			
174	PAPEL DUPLICOLOR - LARANJA	Unidade	200			
175	PAPEL DUPLICOLOR - MARROM	Unidade	200			
176	PAPEL DUPLICOLOR - PINK	Unidade	200			
177	PAPEL DUPLICOLOR - PRETO	Unidade	200			
178	PAPEL DUPLICOLOR - VERDE CLARO	Unidade	200			
179	PAPEL DUPLICOLOR - VERDE ESCURO	Unidade	200			
180	PAPEL DUPLICOLOR - VERMELHO	Unidade	200			
181	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - AZUL	Unidade	480			
182	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - OURO/DOURADO	Unidade	480			
183	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - PRATA	Unidade	480			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

184	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - ROSA	Unidade	480			
185	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - VERDE	Unidade	480			
186	PAPEL LAMINADO NÃO PLASTIFICADO - VERMELHO	Unidade	480			
187	PAPEL MADEIRA 180G - A4 210MM - BRANCO	Pacote	900			
188	PAPEL MADEIRA 180G - A4 210MM - PALHA	Pacote	900			
189	PAPEL SULFITE - AMARELO PACOTE COM 100FLS	Pacote	300			
190	PAPEL SULFITE - AZUL PACOTE COM 100FLS	Pacote	300			
191	PAPEL SULFITE - ROSA PACOTE COM 100FLS	Pacote	300			
192	PAPEL SULFITE - VERDE PACOTE COM 100FLS	Pacote	300			
193	PASTA "AZ" LOMBO ESTREITO	Unidade	240			
194	PASTA "AZ" LOMBO LARGO	Unidade	240			
195	PASTA SIMPLES - GRAMPO TRILHO BRANCA	Unidade	600			
196	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (PEQUENA)	Unidade	360			
197	PASTA POLIONDA AZUL - ARQUITETO - 715X500X32MM	Unidade	400			
198	PASTA POLIONDA AZUL - ESCOLAR - 250x335x20mm	Unidade	48			
199	PASTA POLIONDA AZUL - ESCOLAR - 335X250X55MM	Unidade	120			
200	PASTA SUSPENSÁ - AZUL	Unidade	240			
201	PASTA SUSPENSÁ - PRETA	Unidade	240			
202	PASTA SUSPENSÁ - VERDE	Unidade	240			
203	PASTA SUSPENSÁ - VERMELHA	Unidade	240			
204	PERCEVEJO (CAIXA)	caixa	48			
205	PERFURADOR DE 1 FURO	Unidade	24			
206	PERFURADOR DE PAPEL - DOIS FUROS DE MESA	Unidade	144			
207	PILHA ALCALINA TAMANHO D - PACOTE 2 UND	Pacote	240			
208	PILHA ALCALINA TAMANHO C - PACOTE 2 UND	Pacote	120			
209	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA - PACOTE 4 UND	Pacote	240			
210	PILHA ALCALINA TAMANHO AA - PACOTE 4 UND	Pacote	240			
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Unidade	120			
212	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	Unidade	120			
213	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE	Unidade	120			
214	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	Unidade	120			
215	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	Unidade	72			
216	PINCEL PARA PINTURA Nº 14	Unidade	72			
217	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO FINO	Unidade	30			
218	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	Unidade	20			
219	PLÁSTICO AUTO ADESIVO (CONTACT - ROLO 25mts)	Rolo	200			
220	PLÁSTICO XADREZ AZUL PARA ENCAPAR COM 2mts	unidade	180			
221	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO	unidade	40			
222	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	Unidade	120			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

223	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO AMARELA	Pacote	120			
224	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO AZUL	pacote	120			
225	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO BRANCA	pacote	120			
226	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO VERMELHA	Pacote	120			
227	QUADRO BRANCO - 60X40CM	Unidade	100			
228	QUADRO BRANCO - 1,20X0,90CM	Unidade	20			
229	RECADO AUTO ADESIVO 76mmX76mm	Pacote	200			
230	RECADO AUTO ADESIVO PEQUENO 38mmX50mm	Pacote	200			
231	RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO	Unidade	50			
232	SACO PLÁSTICO DOM 04 FUROS - GROSSO (CAIXA)	Caixa	200			
233	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PT-BR/ABNT-2 CONEXÃO USB	Unidade	100			
234	TESOURA PARA PICOTAR	Unidade	10			
235	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA	Unidade	300			
236	TESOURA MULTIUSO - GRANDE	Unidade	200			
237	TINTA PARA PINTURA A DEDO - CONJUNTO COM 6 CORES	Unidade	480			
238	TINTA GUACHE ESTOJO COM 12 CORES	caixa	240			
239	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	Unidade	120			
240	TINTA PARA CARIMBO - PRETA	Unidade	120			
241	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO COM 6 CORES	caixa	480			
242	UMIDIFICADOR DE DEDOS	Unidade	240			

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da Ata (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2018
Processo Administrativo nº. 561/2018

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento
convocatório do **Pregão Presencial nº. 008/2018**, realizado pela Prefeitura do Município de
Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE APOIO DE PÉS, INSUMOS DE INFORMÁTICA, PILHAS E MATERIAIS DE PAPELARIA.

Pregão Presencial n° 008/2018
Processo Administrativo n° 561/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, n° 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF n°. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n° 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n° 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, a Rua/Av. _____, n°. _____, Bairro _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) _____, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG n°. _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n° _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018**, com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar n° 155, de 10 de outubro de 2016 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal n° 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fornecimento eventual e parcelado de apoio de pés, insumos de informática, pilhas e materiais de papelaria, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo e em **Anexo I**, parte integrante do Edital:

Item 01: _____ - Marca/Fabricante: _____;
Item 02: _____ - Marca/Fabricante: _____;
Item 03: _____ - Marca/Fabricante: _____.

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária: **n° 09.02.12.365.0013.2.059.339030.01.2100000 – Ficha 148 / n° 09.03.12.361.0014.2.061.339030.01.2200000 – Ficha 162 – Recursos Próprios**

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Secretaria de Educação.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 10 (dez) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André ou Eliane, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

2.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Detentora da Ata, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o item solicitado nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;
- d) fornecer o item conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- e) entregar o item solicitado no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os valores unitários e totais para o fornecimento dos itens constante em Cláusula 1.1 é de: Item 01, valor unitário R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____); Item 02, valor unitário R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____), ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, os quais perfazem o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

6.2 O preço referido acima é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como pelo fiscal responsável.

7.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho orçamentário correspondente.

7.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

7.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DETENTORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR TOTAL ESTIMADO:

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor total estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VII**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

Ata de Registro de Preços n° ____/____.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de apoio de pés, insumos de informática, pilhas e materiais de papelaria

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: _____

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, __ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA